



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Modelo de Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Terra Nova do Norte - MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2023

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOROS E NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, com situada a Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, pelo seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Lei Municipal nº 1.506/2019 e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues o Pregoeiro até às **07h30min horas (Horário Oficial de Terra Nova do Norte – MT), do dia 05 de Setembro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no endereço supracitado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOROS E NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo IV deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade das Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0324	07	001	2198	339030	
0325	07	001	2198	339030	
0266	07	002	2138	339030	
0289	07	003	2161	339030	
0296	07	004	2141	339030	
0237	07	001	2162	339030	

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação, que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.1.1 Poderão participar da presente licitação os interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou empresas equiparadas, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, bem como, na Lei Municipal nº 1.506/2019 e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

3.2. Não poderão participar:

- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão nº 1201/2020 – TCU);
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Empresas de propriedade de servidor público ou agente político ou de parentes até o terceiro grau de servidor que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, sendo que são considerado como servidor público detentor de poder de influência, todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das

etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócio administrador em comum;
- g) Empresa que comprovadamente por sua culpa não tenha cumprido integralmente Contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, independentemente do objeto contratado;
- h) **Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;**
- i) Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União e Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF, ou outro documento equivalente, do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou outro documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa conforme Modelo do Anexo V, via original;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO X e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, o pregoeiro ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA OU EQUIVALENTE emitidas nos respectivos sites.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2023
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2023
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não serão aceitos que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos e serviços/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Terra Nova do Norte.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema **MEDIADOR**, que estará disponível no site <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br>.

6.6.2 No envelope da proposta, além da licitante apresentar o modelo do Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente) dentro do envelope.

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1.

6.6.4 A presente ferramenta (**sistema MEDIADOR**) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias exigidas no edital.

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes, conforme abaixo:

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cópia de documento de Identificação Oficial com fotos de *todos os sócios* ou proprietário da empresa (apresentados em cópias autenticadas ou simples, desde que junto esteja o original);

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade <http://sec.tjmt.jus.br/>, ou em caso de empresa que esteja em recuperação judicial, a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea “a”, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, devidamente vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem que a licitante já forneceu os produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

e) Certificado do conselho regional de farmácia em nome da licitante, quando aplicável;

f) Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com o caso, em plena validade, quando aplicável;

g) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, em plena vigência, quando aplicável;

h) Comprovante de Registro no Ministério da Saúde dos produtos ofertados, quando aplicável;

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.8. Os produtos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto), na data de recebimento dos medicamentos.

8.9. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, bem como o nome do medicamento, nome do laboratório e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores.

8.10. Os medicamentos perecíveis deverão ser acondicionados em embalagens que conserve sua propriedade e qualidade, devendo essa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**.

8.11. Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT ou encaminhadas através do e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT ou encaminhados através do e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1– A Aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

12.2 – A Aquisição dos Produtos deverão ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

12.3. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.4. Os produtos registrados através desta licitação deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo atender na íntegra todas as exigências e condições contidas no Termo de Referência (Anexo IV).

12.5. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.6. Os itens licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

13.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste instrumento, serão exercidos por um representante da Prefeitura Municipal nomeado através de Portaria.

15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento de todos os produtos, o Contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, podendo para isso:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução dos produtos contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que à Contratada está sujeita, garantido o contraditório.

15.4. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da Contratada, deverão ser encaminhados ao fiscal do contrato por escrito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital serão excluídos o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

16.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

17 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Modelo Minuta de Contrato
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Terra Nova do Norte/MT, 18 de Agosto de 2023.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

Ref. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Prezado Pregoeiro,

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ Nº, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório Nº 084/2023, do Pregão Presencial nº 049/2023, com a seguinte proposta:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL: por extenso

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA

**_____
ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

ANEXO II – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2023

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettoratto, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Lei Municipal nº 1.506/2019 e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007 e as demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOROS E NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, sendo na oportunidade registrados os seguinte itens, quantidades e valores:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Terra Nova do Norte não será obrigado a entregar os produtos, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em caso Produtos decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. As entregas dos produtos serão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.2. A Entrega dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal

de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

4.3. Os itens licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade da secretaria.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Conferir e Fiscalizar a execução do objeto licitado.

5.2. DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de Aquisição de produtos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo Produtos deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de preços, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento), do valor total da Ata de Registro de preços, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, devidamente fundamentado.

7.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-

de-obra e qualquer despesa acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC - IBGE.

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.10. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de produtos, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produtos ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.12. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.13. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador

revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para o produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2. a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO/CONTRATAÇÃO

10.1. Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos produtos.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte:

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0324	07	001	2198	339030	
0325	07	001	2198	339030	
0266	07	002	2138	339030	
0289	07	003	2161	339030	
0296	07	004	2141	339030	
0237	07	001	2162	339030	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor credenciado **NOMEAR O SERVIDOR AQUI**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2023** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Lei Municipal nº 1.506/2019 e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Prefeito Municipal

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettoratto, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **“CONTRATADA”**, tendo em vista o contido no Processo de Licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023**, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOROS E NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, conforme especificado abaixo:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA – DO FATOR GERADOR

2.1. O presente Instrumento Contratual é firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023, ficando, por conseguinte, este contrato vinculado aos termos da Licitação e da Proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1— A Aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

4.2 – A Entrega dos Produtos deverão ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

4.3. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4. Os produtos registrados através desta licitação deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo atender na íntegra todas as exigências e condições contidas no Termo de Referência (Anexo IV).

4.5. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.6. Os itens licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.7. O contrato terá o prazo de vigência da data de sua assinatura até _____.

4.7.1 O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ (.....).

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos produtos e serviços contratado (tributos, seguros, encargos sociais, publicação e ART, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0324	07	001	2198	339030	
0325	07	001	2198	339030	
0266	07	002	2138	339030	
0289	07	003	2161	339030	
0296	07	004	2141	339030	
0237	07	001	2162	339030	

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- b)** Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- d)** Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- e)** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- g)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.
- h)** Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- i)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;
- j)** Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;
- k)** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- l)** Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem

vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

m) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.

p) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato..

7.2. São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

e) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

h) Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade; e

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos e serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA. **COLOCAR O NOME DO FISCAL AQUI**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 049/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto deste contrato.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Terra Nova do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Terra Nova do Norte - MT,de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Prefeito Municipal

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde	Descrição de categoria de investimento: ☒ Aquisição de Produtos ou bens ☐ Contratação de Prestação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: ☐ Concorrência - Art. 22 §1º, Art. 23 incisos I e II alínea "c" da Lei nº 8.666/93. ☐ Tomada de Preço - Art. 22 §2º, Art. 23 incisos I e II alínea "b" da Lei nº 8666/93. ☐ Convite - Art. 22 §3º, Art. 23 incisos I e II alínea "a" da Lei nº 8.666/93. ☐ Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ☐ Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ☐ Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☒ Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ Menor Preço Global ☒ Menor Preço por item ☐ Menor Preço Lote ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Maior desconto ☐ Não se enquadra.
---	--

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

☒ Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); ☐ Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; ☒ Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ☐ Lei Municipal nº 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as
--

microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal);

() Decreto Municipal nº 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município);

() Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

() E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;

() Outra Legislação específica, sendo a _____;

4. DA JUSTIFICATIVA: Considerando a **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o **Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011**, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando o **Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011**, Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a **Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS**, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a **Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a **Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017**, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial para aquisição de Materiais, Equipamentos e Medicamentos Hospitalares, por diversas razões dentre elas:

- 1) O Pregão Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 2) A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente estará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:
 - * sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública;
 - * natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal, **fato este ocorrido com frequência (após a implantação do pregão eletrônico), em relação a entrega de medicamentos vindos fora do Estado, onde as empresas licitantes não entregam a mercadoria por conta do alto custo dos fretes alegando que o pedido não tem valor significativo, ficando assim muitas vezes o Município desabastecido dos insumos farmacêuticos e a mercê dessas empresas virtuais prejudicando o atendimento no Hospital Municipal e Atenção Básica em Saúde.**
- 3) O pregão presencial **permite a presença da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo assim já solucionando e observando problemas que podem ser evitados no momento do certame, desde preços inexequíveis no mercado atual até mesmo produtos discordantes dos solicitados no edital.

Por outro lado, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, 4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de Medicamentos, Nutrições Orais e Enteral, Soro e Soluções Hospitalares pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de manter os serviços de Atenção Básica na Estratégia de Saúde da Família nas quatro Equipes de Atenção Básica na Atenção de Média Complexidade (Hospital Municipal) e também as necessidades para atendimento a Pandemia do Covid-19, solicito que seja realizado o processo licitatório para a Aquisição de Medicamentos, Nutrição Oral e Enteral, Soro e Soluções Hospitalares, para atender esses acima citados.

5. DO OBJETO:

5.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, SORO E SOLUÇÕES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

6. DA ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO DO OBJETO:

6.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de Medicamentos, Nutrição Oral e Enteral, Soro e Soluções Hospitalares**, conforme condições, quantidade, exigências estabelecidas constantes:

:

LOTE 01				
MEDICAMENTOS				
CÓD. GUARDIÃO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
7622	0007312	OLEO MINERAL PURO - 100%, OLEO, FRASCO COM 100 ML,	FR C/100ML	600
10407	343483-4	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	720
13335	306739-4	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	400
13436	306603-7	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	400
174677	388219-5	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA - 5 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 5ML	6.000
175561	329373-4	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA	1.200
176770	309790-0	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	300
178289	320626-2	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	10
178302	.0009780	TETRACAINA, CLORIDRATO + ETILEFRINA - CLORIDRATO 1%+ETILEFRINA 0,1% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO <u>EM FRASCO 10ML, VIA OCULAR</u>	FR C/10ML	17
179067	.00014888	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS,VIA ORAL.	COMPRIMIDO	200
180852	0007499	MIKANIA GLOMERATA - GUACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, <u>100 ML</u>	FR C/100ML	1.800



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

185945	306523-5	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60.000
190790	319679-8	PROPAFENONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000
190795	316778-0	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24.000
190796	316657-0	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	54.000
190801	306593-6	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.500
190803	316204-4	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000
190805	324021-5	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.500
190806	306733-5	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG ,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	22.000
190811	306753-0	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18.000
190812	311115-6	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
190813	311116-4	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000
190814	315272-3	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
190815	335290-0	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
190820	307117-0	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
190823	314077-6	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	23.600
190824	314079-2	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000
190828	364491-0	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	800
190834	318035-2	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG ,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	10.000



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

190837	318328-9	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.500
190841	334427-4	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30.000
190842	329290-8	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO C/100ML	2.300
190843	318352-1	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000
190847	316647-3	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
190855	318334-3	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.300
190857	433658-5	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	600
190859	319706-9	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36.000
190877	319655-0	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.600
190880	319844-8	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	25.000
190882	306988-5	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	27.000
190883	315885-3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.00
190896	0007179	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMPRIMIDO	20.000
190910	11039-6	HALOPERIDOL DECANOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML (50 MG), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	AMP	360
190915	347846-7	MEDROXIPROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMP	30
190919	306815-3	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24.000
190923	320162-7	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	45.000



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

190925	306534-0	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40.000
190931	309740-4	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000
190932	324344-3	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	9.000
190933	306861-7	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18.000
190934	306723-8	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	46.000
190935	340392-0	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	17.000
191037	310711-6	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA <u>COMPRIMIDO</u> ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	16.200
191041	314030-0	CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
191103	316790-9	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/2ML	1.000
191136	309747-1	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 2 ML	50
191157	.0000943	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMP C/ 2ML	15.000
191161	308296-2	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML FRASCO C/50ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO <u>SPRAY</u> ,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR C/ 50 ML	8
191168	314333-3	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML (C/2,5ML),FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 2,5ML	10.000
191172	.0002234	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 % AMPOLA C/10ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML	AMP C/10ML	600
192538	318332-7	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
192619	310809-0	DEXTROCEAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, (AMPOLA C/10ML)FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP C/ 10ML	50
193425	334784-2	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/2ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 2ML	250



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

193984	320044-2	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36.000
196312	309741-2	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18.000
197328	306907-9	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G ,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	2.000
197370	316637-6	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP C/ 1ML	350
197419	316814-0	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML AMPOLA C/5ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 5ML	300
197754	306599-5	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 2 ML	300
197759	306812-9	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	200
197767	310660-8	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG/2ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 2ML	7.000
197768	306990-7	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G ,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	900
197771	307006-9	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9% AMPOLA C/10ML -FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 10ML	400
197793	318155-3	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, <u>VIA DE ADMINISTRACAO RETAL</u>	FR C/ 130ML	100
197812	320063-9	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 100 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 100ML	1.800
197813	320064-7	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 100ML	2.800
197819	320157-0	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML SPRAY C/20ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR C/20ML	40
197821	320060-4	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA <u>XAROPE</u> ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/120ML	10
197831	316910-3	<u>MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML</u> ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, (<u>EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL</u>) VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL	AMP C/1ML EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	300



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

197833	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 2ML	200
197836	307608-3	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML AMPOLA C/2ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/2ML	2.000
197872	318350-5	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP C/10ML	400
197905	.00078277	CLORIDRATO DE ACRIFLAVINA + METENAMINA + CLORETO DE METILTIONÍCIO + ATROPA BELLADONNA L. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG + 250MG + 20MG + 15MG , FORMA FARMACÉUTICA EM DRÁGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. <u>CAIXA C/24 DRAGEAS</u>	CAIXA C/ 24 DRAGEAS	15
198096	306855-2	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (<u>EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL</u>),VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL	AMP C/4ML EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	300
198253	306721-1	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	9.000
203773	314117-9	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA <u>ELIXIR</u> ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 120 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR. C/ 120ML	1.700
204148	319069-2	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 5 MCG/ML RESPECTIVAMENTE (COM VASOCONSTRITOR) ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERIDURAL OU PARENTERAL	FR C/ 20ML	100
204150	320291-7	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G ,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO <u>VAGINAL</u>	BISNAGA	1.200
204194	306921-4	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G ,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE <u>ADMINISTRACAO INTRAVENOSA</u>	FR/AMP	8.000
204198	308693-3	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO C/ 20ML	360
204353	342609-2	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/15ML	2.000
204558	320624-6	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
205599	310840-6	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 2 MG/ML RESPECTIVAMENTE ,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. (<u>NÃO ACEITAREMOS PRODUTO TERMOLÁBIL - GELADEIRA</u>)	AMP	750



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

208187	306807-2	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML C/2,5ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP. C/2,5ML	50
208189	321066-9	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP C/ 5 ML	30
208190	318171-5	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 1ML	300
208193	308729-8	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	30
208194	316918-9	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	AMP C/ 1ML	500
208216	325064-4	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP C/5ML	1.000
208217	309409-0	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	AMPOLA	130
208222	306909-5	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	500
208223	306961-3	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FR/AMP	5.800
208226	306986-9	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML C/4ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 4ML	800
208233	311001-0	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML AMPOLA C/10ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/10ML	200
208234	309744-7		AMP C/1ML	300
208235	307213-4	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 1ML	250
208236	307590-7	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML AMPOLA C/5ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP C/ 5 ML	700
208245	.0007253	GLICONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO <u>AMPOLA C/10ML</u>	AMP C/10ML	400
208247	316641-4	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 1ML	150



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

208250	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/2ML	50
208253	319075-7	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE <u>APRESENTACAO AMPOLA C/2ML</u> ,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/2ML	100
208257	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/1ML	20
208258	308555-4	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/1ML	200
208260	307837-0	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG ,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FR/AMP	350
208261	308874-0	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG ,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	3.500
208262	309924-5	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI ,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FR/AMP	200
208265	328193-0	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 5ML	100
208268	331514-2	SULFATO DE BARIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G/ML FRASCO C/150ML - FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 150 ML	12
208416	307605-9	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML AMPOLA/FRASCO C/20ML - FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FR/AMP C/20ML	100
208432	306513-8	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.400
208435	314330-9	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG ,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	720
208436	306971-0	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24.000
208442	308105-2	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG ,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	1.200
208443	308106-0	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG ,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	1.000



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

208474	319663-1	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
208485	306747-5	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	22.000
208489	316139-0	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
208494	0000920	PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 25%, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 100 G	FRASCO C/100G	250
208498	320154-6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.600
208900	359550-1	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	960
210363	320676-9	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO C/100ML	300
210519	309754-4	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 60 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO C/60ML	1.900
210520	309764-1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	13.500
210521	309761-7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COM 75 ML	FR C/ 75ML	1.000
210522	0007506	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL_(600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	FRASCO C/15ML	3.600
210525	000014812	BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO, FRASCO 80 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO C/80ML	350
210528	306902-8	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	36.000
210529	306904-4	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 60 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO C/60ML	2.000
210530	334335-8	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA XAMPU,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	360
210537	307043-3	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	38.000



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210538	307045-0	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G ,FORMA FARMACEUTICA CREME ,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA - 10 GRAMAS,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA C/10G	1.700
210540	389456-8	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 100 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO C/100ML	6.000
210542	307123-5	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/2ML	12.000
210543	307120-0	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60.000
210544	307122-7	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS - 10 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/10ML	18.000
210548	316596-5	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 20 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	200
210549	316640-6	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG ,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	4.500
210550	316894-8	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	54.000
210553	368003-7	HIDROXIDO DE ALUMINIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 61,5 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 100 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 100ML	2.500
210554	316766-6	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 30 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	3.000
210557	337675-3	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.000
210561	307845-0	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML , (SEM VASOCONSTRITOR) - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA - 20 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	FR C/ 20 ML	400
210563	316750-0	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	54.000
210564	316788-7	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
210565	372041-1	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
210566	318345-9	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	16.000



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210567	373631-8	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000
210569	00015828	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA C/28 GRAMAS,VIA DE ADMINISTRACAO <u>TOPICA</u>.	BISNAGA	1.200
210571	320134-1	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (EMBALAGEM COM 7 OU 14 CAPSULAS OU FRACIONÁVEL)	CÁPSULA	70.000
210573	319819-7	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 60 ML,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO C/60ML	360
210576	328741-6	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 60 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 60ML	1.000
210577	319669-0	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 2ML	1.200
210580	319620-8	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000
210581	319618-6	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	26.000
210582	320622-0	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36.000
210584	320604-1	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FR. AEROSSOL	130
210585	339849-8	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. FRASCO CONTA GOTAS C/ 10ML.	FR. CONTA GOTAS C/ 10ML	60
210600	314127-6	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 3ML	6.000
210601	316952-9	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA - 10 GRAMAS,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA C/ 10G	2.000
210602	306993-1	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA <u>POMADA - 30 GRAMAS</u>,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA C/ 30G	700
210605	.0009775	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% POTE C/ 400G, CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO <u>POTE DE 400G</u>, VIA TOPICA	POTE C/400G	90
210606	308834-0	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO <u>BISNAGA - 50 GRAMAS</u>,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA C/50G	400



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210609	308054-4	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA - 5 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	13.800
210610	.0008219	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/2ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/2ML	1.800
210680	319986-0	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FRASCO C/120ML - FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 120 ML	25
210681	325047-4	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FRASCO C/120ML - FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 120 ML	15
210682	320607-6	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL C/200ML - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR C/ 200 ML	280
210687	306717-3	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/3 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP C/3ML	200
210689	310820-1	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML GOTAS,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 20 ML	1.500
210690	310815-5	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	6.800
210691	308288-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 1ML	300
210694	306821-8	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO <u>AMPOLA C/10ML</u>,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 10 ML	400
210699	307037-9	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	200
210700	320138-4	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G C/60 GRAMAS - FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO C/60 GRAMAS	80
210703	316818-2	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 1ML	500
210704	328894-3	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/2ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/2ML	800
210709	308904-5	IMIPENEM + CILASTATINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 500 MG RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FR/AMP	500
210719	331989-0	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 1ML	150



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210722	319795-6	PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA C/5ML ,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP C/5ML	200
210723	308588-0	BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000.000 UI ,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	200
210726	320660-2	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/1ML	300
210727	308618-6	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG ,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	2.000
210728	308617-8	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG ,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	3.000
210729	308628-3	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG ,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	500
210733	316789-5	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 10 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/10ML	1.200
210735	318317-3	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML ,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 50 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/50ML	600
210736	319704-2	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 15 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 15 ML	2.100
210737	322966-1	SAIS PARA REIDRATAcao ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO ,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ENVELOPE	1.300
210738	320794-3	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 50 ML , VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO C/50ML	1.000
210740	318330-0	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	14.500
210741	.00011030	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML , FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	AMP. C/ 5ML	350
210742	316821-2	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/2ML	100



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210765	.0008221	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA C/10ML , VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP C/10ML	400
210766	308146-0	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA - 10 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/10ML	400
213049	380425-9	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG CAIXA C/ 16 ENVELOPES ,FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 16 ENVELOPES	50
213086	341183-4	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/30 COMP	2
213132	342366-2	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100
213153	308537-6	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML AMPOLAS C/ 3ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 3 ML	200
213182	324013-4	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 10 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO C/10ML	2.000
213184	316426-8	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE ,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	38.700
213237	337896-9	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	9.000
213242	318295-9	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40.000
213243	307610-5	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA - 2 ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMP. C/ 2ML	1.500
213264	337523-4	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG ,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	2.560
213266	307434-0	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.500
213270	322588-7	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	45.000
218640	316022-0	CARVAO VEGETAL ATIVADO POTE C/250G - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (PODENDO SER FABRICADO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)	POTE C/ 250 G	2
218661	310976-3	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML AMPOLA C/20ML -FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP. C/20ML	150



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

218662	405959-0	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA	UNIDADE (VENOSA E SUBCUTÂNEA)	600
218674	308556-2	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML AMPOLAS C/ 4ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 4 ML	200
219374	319670-4	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/2ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 2 ML	2.000
219375	308185-0	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML AMPOLA C/10ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 10ML	100
219493	306827-7	BISACODIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG CAIXA C/ 20 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 20 DRÁGEAS	4
219494	.00014887	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA CAIXA C/ 20 UNID. - FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 20 COMP/ CPS	3
219496	310782-5	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,200 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/30 COMP	4
219497	307969-4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS -FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 28 COMP	25
219498	307008-5	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20% C/10ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 10ML	600
219500	308102-8	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 0,25 ML SUBCUTANEA	50
219502	318339-4	LOPERAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG CAIXA C/12 COMPRIMIDOS - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 12 COMP	15
219504	318309-2	NIMODIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 30 COMP	3
219505	338698-8	PROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG CAIXA C/ 14 CAPSULAS - FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 14 CPS	10
219508	319770-0	PROPATILNITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG CAIXA C/50 COMPRIMIDOS - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 50 COMP	4
219509	334441-0	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 30 COMP	3



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

219581	319945-2	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.700
219610	308872-3	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 667 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 120 ML	50
219884	343734-5	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG CAIXA C/20 COMPRIMIDOS , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 20 COMP	10
220515	324333-8	ESPIRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.500.000 UI ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	600
281558	308190-7	ADENOSINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMP C/2ML	50
283125	319670-4	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8 MG/4ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 4 ML	2.500
283126	308057-9	ALBUMINA HUMANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, (20% - FRASCO C/50ML) FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FR C/50ML	50
283152	405958-1	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA	UNIDADE (VENOSA E SUBCUTÂNEA)	350
283153	341704-2	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 120 ML	30
283154	343130-4	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR C/ 120 ML	500
283579	319669-0	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 2ML	1.000
283580	.0009775	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% POTE C/ 400G , CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO POTE DE 400G , VIA TOPICA	POTE C/400G	40
283581	308192-3	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI ,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FR/AMP	4.000
283582	309383-2	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (NÃO ACEITAREMOS PRODUTO TERMOLÁBIL - GELADEIRA)	AMP	800
283583	314333-3	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML (C/2,5ML) ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/ 2,5ML	8.000



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

283584	307123-5	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO <u>AMPOLA 2 ML</u>,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/2ML	8.000
283585	.0008219	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/2ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/2ML	1.500
283586	.0008221	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO <u>AMPOLA C/10ML</u>, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP C/10ML	1.200
283588	308105-2	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	1.100
283589	308106-0	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR/AMP	1.200
283590	314981-1	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 20 ML,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO C/20ML	450
283591	329247-9	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1.500
283592	308295-4	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO <u>BISNAGA C/ 30G</u>, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA C/ 30G	400
283593	307845-0	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, (SEM VASOCONSTRITOR) - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO <u>AMPOLA - 20 ML</u>,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	FR C/ 20 ML	250
283594	316790-9	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/2ML	1.500
283595	316959-6	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
284366	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	200
284571	308071-4	DEXTRO CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, (AMPOLA C/2ML)FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/2ML	50
284623	.00016213	NITROPRUSSETO DE SODIO - CONCENTRACAO DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM <u>AMPOLA C/2ML</u>, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL.	AMP C/2ML	20
284668	319611-9		FR C/ 5 ML	4
		TOBRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FRASCO C/5ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA		



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

284669	328282-1	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OTOLOGICA	FR	305
284689	368709-0	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 50 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMP	80
284731	314100-4	CIMETIDINA, CLORIDRATO - 200 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	15.000
284903	308537-6	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/10ML, AMPOLAS C/ 10ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/10ML	200
285273	318189-8	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.700
285274	316145-5	COLCHICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.120
285275	442352-6	APIXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.120
285329	00057798	BROMEXINA,CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 8MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO EXPECTORANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO C/ 120 ML	FR C/120ML	530
285331	405960-3	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA	UNIDADE (VENOSA E SUBCUTÂNEA)	150
285870	.00035704	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO EM POTE C/500G, VIA TOPICA (PODENDO SER FABRICADO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)	POTE C/ 500 G	5
285940	314101-2	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 20 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO C/ 20 ML	900
285941	311185-7	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	53.000
285942	306863-3	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	44.000
285943	318168-5	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	14.000
285944	341611-9	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/30 COMP	3



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

285945	314123-3	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	34.000
285946	318300-9	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	14.000
285947	318299-1	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO C/100ML	400
285948	332323-4	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	32.000
285949	306825-0	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.300
285951	320557-6	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA C/12 CAPSULAS.	CAIXA C/ 12 CPS	50
285954	311064-8	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000
285955	338904-9	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/G (PEDIATRICO),FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA C/ 4 ENVELOPES	CAIXA C/ 4 ENVELOPES	60
285956	315884-5		COMPRIMIDO	4.000
285957	0007258	FENITOINA SODICA 100MG - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000
285958	335151-3	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	10.800
285982	308185-0	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML AMPOLA C/2ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP C/2ML	100
285983	306921-4	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE <u>ADMINISTRACAO INTRAVENOSA</u>	FR/AMP	1.500
285984	310886-4	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	360
285986	309383-2	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. (NÃO ACEITAREMOS PRODUTO TERMOLÁBIL - GELADEIRA)	AMP	50
287302	314114-4	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP. C/ 1ML	100
287307	309736-6		CPR/CPS	1.200



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

287361	308086-2	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML (20MG/10ML),FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP. C/ 10ML	25
287362	308689-5	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML FRASCO C/ 100ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FR C/100ML	10
287366	316392-0	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO <u>INTRAVENOSA</u>	AMP C/10ML	1.200
287367	319797-2	PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 30 COMP.	5
287368	332002-2	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/ 30 COMP.	5
287476	.0000940	VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 7.000 UI - VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA (PODENDO SER FABRICADO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)	CPS/COMP	15.120
287477	00058230	ZINCO QUELATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 28 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CPS/COMP	15.200
287478	00029051	PASSIFLORA INCARNATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 182,93 MG DE EXTRATO SECO, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (PODENDO SER FABRICADO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)	CÁPSULA	15.000
287479	00012940	SULFATO DE ZINCO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, (FRASCO C/100ML) FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO XAROPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (PODENDO SER FABRICADO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)	FRASCO C/100ML	500
287480	0000979	ISOFLAVONA - COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXTRATO HIDROALCOÓLICO SECO DAS SEMENTES DE GLYCINE MAX 75 MG APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO (PODENDO SER FABRICADO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)	COMPRIMIDO	9.000
287481	352490-6	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (PODENDO SER FABRICADO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)	COMPRIMIDO	13.500
287482	318045-0	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (PODENDO SER FABRICADO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)	COMP	25.000
287520	320532-0	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA C/30 COMP	3
288943	308826-0	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FR/AMP	300
288944	307377-7	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FR/AMP	300
288951	326128-0	HIDROXIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. FRASCO C/ 120ML	FR C/ 120ML	30



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

288952	316757-7	HIDROXIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA C/ 30 COMP	5
LOTE 02				
SORO E SOLUÇÕES				
CÓD. GUARDIÃO	TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
5199	311248-9	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, <u>BOLSA/FRASCO COM 250 ML</u> ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA/FRASCO 250 ML	14.800
5200	310810-4	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, <u>BOLSA/FRASCO COM 500 ML</u> ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 500 ML	8.700
5203	307007-7	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, <u>BOLSA/FRASCO COM 1000 ML</u> ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA/FRASCO 1000 ML	500
11568	308148-6	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, <u>BOLSA/FRASCO COM 500ML</u> ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA/FRASCO	1.200
191117	308148-6	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, <u>BOLSA/FRASCO COM 250ML</u> ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA/FRS	1.300
191120	00010597	SORO GLICOFISIOLOGICO BOLSA/FRASCO C/ 500 ML - PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE,	BOLSA/FRASCO C/500ML	2.000
191129	308402-7	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML C/100ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	BOLSA OU FRASCO C/100ML	1.000
197828	307005-0	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, <u>BOLSA/FRASCO COM 100 ML</u> ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA/FRASCO 100 ML	27.500
208228	306969-9	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG C/ 200ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INFUSAO,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	BOLSA/FRASCO 200 ML	350
210598	306547-2	AGUA PARA INECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - 10 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10 ML	5.200



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210754	347241-8	HIDROXIETILAMIDO 450/0,7 A 6%, ESTERIL, BOLSA C/500ML , APIROGENICA, P/ APLICACAO INTRAVENOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BOLSA/ FRASCO	50
210755	308533-3	MANITOL 20% FRASCO C/250ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO) , VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO	250
210757	309064-7	RINGER + LACTATO DE SODIO - BOLSA/FRASCO COM 500ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, EM FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA/ FRASCO	1.000
283151	306547-2	AGUA PARA INJECAO AMPOLA C/500ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA/FRASCO - 500 ML , VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO/ BOLSA 500 ML	90

LOTE 03

SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

CÓD. GUARDIÃO	TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
213230	00007142	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA , P/ USO ENTERAL OU ORAL; Á BASE DE PROT. ISOLADA DE SOJA (75%) E CASEINATO DE CÁLCIO (25%). ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, E C/ BAIXO TEOR DE SÓDIO. ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLUV. (60%). LATA 800G. (IGUAL OU SUPERIOR A NUTRISSON SOYA MULTI FIBER)	LATA 800 GRAMAS	575
213231	348222-7	NUTRIÇÃO COMPLETA ESPECIALIZADA P/ RECUPERAÇÃO E/ OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE, COLESTEROL E LACTOSE, EMBALAGEM 850G. FONTE DE PROTEÍNA: 100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FONTE DE CARBOIDRATO: 43% MALTODEXTRINA, 7% MALTODEXTRINA MODIFICADA, 23% FRUTOSE, 20% MALTITOL E 7% FIBRAS, FONTE DE GORDURA: 10% ÓLEO DE CANOLA, 85% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E 5% LECITINA, FONTE DE FIBRAS: 51% POLISSACARÍDEOS DE SOJA E 49% FOS (FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS). INDICADA P/ DIABETES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL E INTOLERÂNCIA A GLICOSE. (REFERÊNCIA: GLUCERNA PÓ)	LATA C/850 GRAMAS	8



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

213253	00014195	ALIMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML, 12% DE PROTEINAS, 53% DE CARBOIDRATOS, 35% DE LIPIDEOS, FONTES DE PROTEINA CASEINATO DE SODIO 70%, CONCENTRADO DE PROTEINA DO SORO 16%, PROTEINA ISOLADA DE SOJA 14%, 31G DE PROTEINA POR LITRO, 129,5 G DE CARBOIDRATO POR LITRO, 39G DE LIPIDEOS POR LITRO, CONTENDO SELENIO, CROMO, MOLIBDEMIO, TAURINA E CARNITINA, LIVRE DE LACTOSE E GLUTEN, SABOR BAUNILHA (IGUAL OU SUPERIOR A PEDIASURE)	LATA 400 GRAMAS	500
213254	343787-6	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, PODE SER USADO COM NUTRICAÇÃO TOTAL OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORCAR OS HABITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS , PROTEÍNA: 12 POR CENTO DE CASEINATO DE NA / CONCENTRADO PROTEICO DO SORO, CARBOIDRATO: 44 POR CENTO DE XAROPE DE MILHO HIDROLIZADO / SACAROSE, LIPIDEOS: 44 POR CENTO DE OLEO DE ACAFRÃO / OLEO DE SOJA / SODIO: 500,00MG/L - 20,00MEQ/L POTASSIO: 1300,00MG/L - 33,30MEQ/L, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, EM PO, 1,00KCAL/ML, ACONDICIONADO EM LATA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. (IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN JUNIOR)	LATA 400 GRAMAS	180
213255	298504-7	DIETA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTE SEM RISCO NUTRICIONAL. LATA CONTENDO 800 G. (IGUAL OU SUPERIOR A NUTRISON SOYA)	LATA 800 GRAMAS	555
283451	234443-2	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIPÍDIOS DE ACORDO COM AHA, 2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA). PRESENÇA DE FIBRAS COM DUPLA AÇÃO PREBIÓTICA (FOS E INULINA), COM NO MÍNIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUÍDO. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE E COM SABORES VARIADOS. SABORES BANANA, CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. (REFERENCIA: ENSURE)	LATA C/900 GRAMAS	8



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

284690	143632-5	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA INFANTIL ELEMENTAR E HIPOALERGENICAC/FERROFONTE PROTEICA AMINOACIDOS LIVRES, CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA E GORDURAS DE OLEOS VEGETAIS,VC 71 KCAL,OSMOLAR 323MOSMOL/L,OSMOLAL, 360MOSM/KG,ISENTO DE PROTEINAS LACTEAS,LACTOSE,SACAROSE,GALACTOSE E GLUTEN, EM PO, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NTA 83 (IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SEM LACTOSE)	LATA 800 GRAMAS	180
284691	00029053	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - PARA DIETA ENTERAL E ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENCAO E RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICEMICO,NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E DE BAIXO INDICE GLICEMICO. DISTRIBUICAO ENERGETICA: DENSIDADE CALORICA 1,5KCAL/ML – 1500KCAL POR LITRO; PROTEÍNAS: 17%; CARBOIDRATOS: 41%; GORDURAS: 42%; OSMOLALIDADE: 320MOSM/KG DE AGUA; FONTE DE PROTEINAS: 100% CASEINATO DE CALCIO E SODIO; FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA; FONTE DE LIPIDEOS: 42% OLEO DE CANOLA; 32% TCM; 24% OLEO DE SOJA E 02% LECITINA DE SOJA; FONTE DE FIBRAS: 08 G/L; 52% FIBRAS DE SOJA E 48% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA; FORMAS DE APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO 1000 ML E TETRA SQUARE 1000 ML; SABOR: BAUNILHA (SISTEMA FECHADO 1000 ML E TETRA SQUARE 1000ML). (REFERENCIA ISOSOURCE 1.5 - 1000ML)	LITRO	130
285987	00007145	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTANEO PARA USO ORAL, EM PO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, A BASE DE LEITE EM PO DESNATADO, FRUTOOLIGOSACARIDEOS, GORDURA LACTEA E INULINA, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN (IGUAL OU SUPERIOR A SUSTEVIT)	LATA 400 GRAMAS	120
285988	350966-4	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INDICADA PARA LACTENTES NO 1 SEMESTRE DE VIDA,COMPOSICAO NUTRICIONAL DEVE ATENDER AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS,,A BASE DE PROTEINA LACTEA ENRIQUECIDA COM FERRO,LATA COM 400 GRAMAS (IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO - 1)	LATA 400 GRAMAS	125



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

285990	00011400	LEITE EM PÓ - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS) , INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NAN HA 1 (IGUAL OU SUPERIOR A NAN H.A.)	LATA 400 GRAMAS	170
285992	00026432	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - EM PO, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 01 ANO, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM DHA E ARA, COM NUCLEOTIDEOS. (IGUAL OU SUPERIOR A PREGOMIN PEPTI)	LATA 400 GRAMAS	180
287483	00011429	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL ESPESADO , PARA LACTENTES, COM REGURGITACAO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO, A PARTIR DO NASCIMENTO, INGREDIENTES: LEITE EM PO DESNATADO, LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CALCIO, ACIDO FOLICO, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAI,NAO CONTEM GLUTEN (IGUAL OU SUPERIOR AO APTAMIL AR OU NAN ESPESSAR)	LATA C/800 GRAMAS	260
287484	404446-0	LEITE EM PÓ - PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS . FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, COM PREDOMINANCIA DE CASEINA (65%), MALTODEXTRINA, LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE,278,00MOSM/KG,250,40MOSM/L,LEITE DESNATADO, OLEINA DE PALMA, SORO DO LEITE DESMINERALIZADO,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. NÃO CONTÉM GLUTEM. (IGUAL OU SUPERIOR A APTANUTRI 3)	LATA C/800 GRAMAS	80



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

287485	390573-0	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE SEGMENTO, EM PO, PARA LACTENTES APOS 06 MESES, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, EMBALADO ADEQUADA AO PRODUTO (IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO - 2)	LATA 400 GRAMAS	180
287486	00024488	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E FIBRAS PREBIOTICAS (FRUTOOLIGOSSACARIDEO E INULINA), COM LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO SORO DO LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE MILHO, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEINA DE PALMA CALCIO (CARBONATO DE CALCIO), FOSFORO (FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO) FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, VITAMINA C (ACIDO L-ASCORBICO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO) VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA) NIACINA, (NICOTINAMIDA), ACIDO PANTOTENICO (D-PANTOTENATO DE CALCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ACIDO FOLICO (ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO), SELENIO (SELENITO DE SODIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NAO CONTEM GLUTEN.. (IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FASES 3+)	LATA C/400 GRAMAS	120
287487	0002656	FORMULA - TIPO COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE APORTE PROTEICO ELEVADO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA MANTER A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM, COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E. SABORES DIVERSOS (IGUAL OU SUPERIOR A SUSTAGEM KIDS)	LATA 400 GRAMAS	120
289185	.00030296	SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE WHEY PROTEIN HIDROLIZADA DE ALTA CONCENTRAÇÃO (PROTEINA HIDROLIZADA DO SORO DO LEITE 100%) - SACHE- P/ DIETA ORAL OU ENTERAL E ADICIONADO A LEUCINA. VALINA E ISOLEUCINA (BCAA), VITAMINA D, CALCIO E OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO ANTIOXIDANTES. ELEMENTOS NUTRICIONAIS IMPORTANTES PARA A SAUDE DOS MUSCULOS E OSSOS. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. ZERO AÇUCAR. INDICADO P/ CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS E ADULTOS. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES. SABOR BAUNILHA, NEUTRO, OU CHOCOLATE. REFERÊNCIAS: IGUAL OU SUPERIOR A ISOFORT, WHEY PROTEIN PROBIÓTICA, MOVAY OU NUTRILATINA, NUTRIPROTEIN HWP - NUTRIMED.	SACHE	150



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

289186	.00037133	SUPLEMENTO C/ MIX DE PROBIOTICOS EM PÓ (DLACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUSLACTIS, BIFIDOBACTERIUMLACTIS E BIFIDOBACTERIUMBIFIDUM (SACHE) MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. COM CEPAS CERTIFICADAS, SEM ADIÇÃO DE CENTEIO, MILHO, ARROZ, SOJA, LACTOSE, AÇUCARES PROCESSADOS, MALTODEXTRINA, GOMA, LEVEDURA, ESTEARATOS, MONOSSOCIOGLUTAMATO, ACÁCIA, GLUTÉM, ADOÇANTES E COLORANTES ARTIFICIAIS, SALICILATOS, CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM VEDAÇÃO PERMANENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIAS: IGUAL OU SUPERIOR A SIMFORT, BV REGULATIS, FIBER MAIS FLORA.	SACHE	150
289187	193357-4	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ (SACHÊ) - CONSTITUÍDO C/100% FIBRAS SOLUVEIS (SACHE), COM GOMA GUAR E INULINA, PODE SER AQUECIDA OU CONGELADA E NÃO ALTERA A VISCOSIDADE QUANDO APRESENTADO A OUTRA DIETA. APLICAÇÃO COMO REGULADOR DA FUNÇÃO INTESTINAL. APRESENTAÇÃO EM SACHE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM VEDAÇÃO PERMANENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIAS: IGUAL OU SUPERIOR A FIBER MAIS, BEM VITAL FIBRAS.	SACHE	150

6.2. O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados a Diversas Secretarias, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outras órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT.

6.3. Proposta acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

7. DOS PRAZOS:

7.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

7.2. O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de ____ (____) dias, contados da data de homologação do presente processo.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO:

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT,**



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

observando o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita **no prazo máximo de até 10 (DEZ) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.4. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

8.5. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

8.6. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.7. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

LOCAL: 2138 – CR: 0266 – FR: 1500100200,1600 E 1621 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030

LOCAL: 2138 – CR: 0272 – FR: 1500100200, 1600 E 1601 – ELEMENTO DE DESPESA: 449052

LOCAL: 2141 – CR:0296 – FR: 1500100200,1600 E 1621 – ELEMENTO DE DESPESA: 339032

LOCAL: 2161 – CR: 0289 – FR: 1500100200 E 1600 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030

LOCAL: 2161 – CR: 0294 – FR: 1500100200 – ELEMENTO DE DESPESA: 449052

LOCAL: 2162 – CR: 0237 – FR: 1500100200 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030

LOCAL: 2198 – CR: 0324 – FR: 1602000800, 1602 E 1621 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030

LOCAL: 2198 – CR: 0325 – FR: 1602000800, 1602 E 1621 – ELEMENTO DE DESPESA: 339032

Fonte de recurso: () Municipal () Estadual () Federal

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

10.2. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

de 2013, a contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n. 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

13.5. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

13.6. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, podendo ser realizada diretamente pelo Fiscal de Contrato;

13.7. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou na prestação de serviços.
- b) 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 5% (cinco por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa, conforme previsto no item 13.2.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
13.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
13.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, podendo ser relativizadas conforme gravidade ou não da infração, em consideração ao disposto no princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

14. DAS DISPOSICOES GERAIS:

14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Cloves Felício Vettoratto, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.
14.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Terra Nova do Norte – MT, 24 de Julho de 2023.

Termo de Referência Elaborado por: Paula M. de Oliveira e Fabiana G. Couto



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO V (papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Terra Nova do Norte – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 049/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2023.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 049/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4 “D”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 049/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 049/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV,
“D”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 049/2023

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CPNJ nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito
Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4., “E”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)